

EDITAL DE LICITAÇÃO

I. REGÊNCIA LEGAL		
LEIS FEDERAIS N.ºS 14.133/21, ALTERAÇÕES E RESOLUÇÃO FURB 016/2024		
II. ÓRGÃO INTERESSADO		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU		
III. MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – SISTEMA COMPRASBR	036/2026	
V. TIPO DE LICITAÇÃO E MÓDULO DE DISPUTA	VI. REGIME DE EXECUÇÃO	
MENOR PREÇO POR LOTE – ABERTO	EXECUÇÃO INDIRETA	
VII. OBJETO		
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MADEIRAS, CHAPAS DE MDF, FECHADURAS E OUTROS MATERIAIS PARA USO NA MARCENARIA DA FURB		
VIII. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
SISTEMA: DEVEM SER REGISTRADAS NO SISTEMA “COMPRASBR” ATRAVÉS DE ACESSO AO SITE HTTPS://COMPRASBR.COM.BR		
CIDADE: BLUMENAU	ESTADO: SANTA CATARINA	
DATA: 30/04/2026	HORÁRIO: ATÉ ÀS 09 HORAS	
IX. PORTAL E DATA DO INÍCIO DO PREGÃO ELETRÔNICO		
SISTEMA: SISTEMA “COMPRASBR” ATRAVÉS DE ACESSO AO SITE HTTPS://COMPRASBR.COM.BR		
CIDADE: BLUMENAU	ESTADO: SANTA CATARINA	
DATA: 30/04/2026	HORÁRIO: A PARTIR DAS 09 HORAS E 01 MINUTO	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		
DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO III) DESTE EDITAL		
XI. LOCAL DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS		
DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO III) DESTE EDITAL		
XII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PROGRAMA DE TRABALHO: SOMENTE EXIGIDA COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA NO MOMENTO DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO		ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
XIII. LOCAL, HORÁRIOS E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL		
RESPONSÁVEL: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – SETOR DE LICITAÇÕES - FURB		
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DA VEIGA, N.º 140, BAIRRO ITROUPAVA SECA, CEP 89030-903		
COMPLEMENTO: CAMPUS I, BLOCO K, SALA K-205		
CIDADE: BLUMENAU	ESTADO: SANTA CATARINA	
HORÁRIO: DAS 8H00MIN ÀS 12H00MIN DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN	TELEFONES: (47) 3321-0211 (47) 3321-0501	E-MAIL: LICITACAO@FURB.BR

XIV – OBJETO

- 14.1. Constitui o objeto desta Licitação o **Registro de Preços para aquisições futuras de madeiras, chapas de MDF, fechaduras e outros materiais para uso na marcenaria da FURB**, discriminados nos **Anexos I e III** deste Edital.
- 14.2. O prazo para início da entrega dos materiais está indicado no **Item 25.2.** do Edital e **Item 4.2.** do **Anexo I (Termo de Referência)** deste instrumento convocatório.
- 14.3. No caso de quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto do Edital e o descritivo do objeto disposto no site www.comprasbr.com.br, prevalecerá à descrição deste Edital, assim como quaisquer outras divergências entre os termos do edital e do site www.comprasbr.com.br.

XV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 15.1. Somente serão admitidos a participar da Licitação os interessados que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto do certame e que apresentarem a documentação exigida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 para a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Documentações Complementares** na forma prevista neste Edital.
- 15.2. Não será admitida a participação das empresas não personificadas, das apenas com suspensão do direito de licitar ou impedimento de contratar com a Universidade, das declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como das que estiverem em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 15.3. Não poderão participar desta licitação os casos elencados no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 15.4. Não será permitido nesta Licitação, a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma Licitante.
- 15.5. As licitantes interessadas poderão participar desta licitação tanto através de suas **matrizes** quanto com suas **filiais**, sendo que uma e/ou outra pode realizar o fornecimento e o faturamento de todo ou parte do objeto, tendo em vista que compõem a mesma pessoa jurídica.
- 15.6. Não será admitida a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes.
- 15.7. Para a participação, é necessário que o licitante interessado tenha cadastro no site <https://comprasbr.com.br>.
- 15.7.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão na forma eletrônica:
 - a) Dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
 - b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.
- 15.8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 15.9. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos

proponentes às condições deste Edital.

XVI – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 16.1. Serão observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e Resolução FURB n.º 016/2024.

XVII – QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 17.1. Todos os documentos deverão digitalizados, de preferência em formato PDF e cadastrados através do site <https://comprasbr.com.br>, até o horário limite informado no item VIII do edital.
- 17.2. Para a correta elaboração da Proposta de Preços deverá o licitante examinar todos os documentos exigidos no Edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no Edital e nos seus anexos.

XVIII – DO CREDENCIAMENTO

- 18.1. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.
- 18.2. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 18.3. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.
- 18.4. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

XIX – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 19.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico proposta de preços disponibilizada no próprio sistema de compras, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas:
- 19.2. Na respectiva proposta de preços deverá constar:
- 19.2.1. Preço **unitário, total do item e total do lote**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do **Anexo I (Termo de Referência)**.
- a) No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, transporte e frete, seguros, peças, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- b) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos à Administração sem ônus adicionais.
- 19.2.2. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **marca**, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes dos **Anexos I (Termo de Referência) e III (Minuta da Ata de Registro de Preços)**.
- 19.3. A apresentação da Proposta de Preços implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e vincula o proponente pelo prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua entrega, sendo facultado aos licitantes, porém, estender tal validade por prazo superior a este.
- 19.4. Todos os valores, preços e custos utilizados nesta licitação terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, **admitindo-se duas casas decimais após a vírgula, em algarismo arábico e por extenso**.

- 19.5. A não inserção de arquivos ou informações exigidas acima implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da proposta.
- 19.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 19.7. A Proposta de Preços poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão.
- 19.8. A sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro(a) a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.
- 19.9. Após a suspensão da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previsto para o reinício da oferta de lances.
- 19.10. A inobservância das determinações acima poderá implicar na desclassificação da empresa, exceto as questões meramente formais que serão analisadas em cada caso.
- 19.11. Poderá ser solicitada ao licitante vencedor proposta ajustada, que deverá ser preenchida com as informações do Item presente no **Termo de Referência (Anexo I)**, utilizando o modelo de **Proposta de Preços (Anexo II)** do edital, no prazo máximo definido pelo(a) Pregoeiro(a), que não poderá ser inferior a 2 (duas) horas.

XX – DA HABILITAÇÃO

- 20.1. O licitante classificado em primeiro lugar no **preço total** deverá enviar os documentos exigidos para habilitação, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período ao término do primeiro**, mediante justificativa apresentada ao pregoeiro, desde que o **pedido seja feito dentro do primeiro prazo e aceito pelo pregoeiro**.
 - 20.1.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema “**Comprasbr**” os documentos de habilitação no prazo estabelecidos no item anterior.
 - 20.1.2. A não inserção dos documentos exigidos nos **itens 20.2. e 20.5.** dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro **no item 20.1.** implicará na Inabilitação da empresa, não se admitindo, sob qualquer motivo, a concessão de novo prazo para a complementação desses documentos.
 - 20.1.3. Não será aceito qualquer documento por e-mail ou fora do **sistema de compras “Comprasbr”**.
 - 20.1.4. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.
- 20.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:
 - a) No caso de sociedade anônima: estatuto social, acompanhado dos documentos relativos à eleição de seus administradores e da comprovação de veiculação dos mesmos em mídia oficial de publicidade;
 - a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta

Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 8.º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC);

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

20.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) prova de **inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova da regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, por meio da apresentação de **Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos**, conforme o caso;

c.1) Existem Municípios que dividem a Certidão comprobatória da regularidade supracitada em dois documentos: Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. **Nestes casos, faz-se necessária a apresentação de ambas;**

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da entrega de certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que unifica todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os previdenciários;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituído pela Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

20.4. A licitante deverá apresentar também, a título de **Documentação Complementar, Declaração (Anexo IV)**:

a) de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, em consonância com a Lei n.º 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358 de 2002 e nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição e em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

b) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da PREVIDÊNCIA SOCIAL, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital; e

c) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital.

20.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios

introduzidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão comprovar sua condição através da apresentação junto aos documentos de habilitação da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado**, de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, com validade de até **90 (noventa) dias**.

- 20.5.1.** Em substituição a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado**, a comprovação do enquadramento poderá ser feita por meio de declaração da interessada, sob as penas da lei, do cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como ME e EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e diferenciado.
- 20.6.** As certidões referidas no **Item 20.3.** podem ser extraídas da Rede Mundial de Computadores, cuja aceitação estará condicionada, neste caso, à verificação da validade pela Equipe de Apoio.
- 20.6.1.** As certidões mencionadas nos **Itens 20.3. alínea “c” a “g”**, deverão estar dentro do prazo de validade nelas previstos e, quando não mencionado, serão consideradas válidas até **60 (sessenta) dias** contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.
- 20.7.** Os documentos requeridos para a Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal (quando a certidões estiverem com validade vigente) poderão ser substituídos pelo SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, do Governo Federal, desde que estejam ativos e com as validades vigentes.
- 20.8.** Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.
- §1.º** Na hipótese supra, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 20.9.** Tanto as **matrizes**, quanto as **filiais**, podem participar da licitação e uma e/ou outra pode realizar o fornecimento, tendo em vista que compõem a **mesma pessoa jurídica**.
- 20.9.1.** Na ocorrência da hipótese citada no Item acima (participação de matriz e filial(is)), a pessoa jurídica deverá comprovar o preenchimento das condições de habilitação de **todos os estabelecimentos que participarem da realização** do objeto deste Edital, mediante a apresentação dos documentos que demonstram o cumprimento dos requisitos de habilitação, descritos no **Item XX** deste instrumento, pelos envolvidos.
- §1.º** Existem certos tributos cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Nestes casos, mesmo os documentos apresentados pelas filiais são expedidos em nome da matriz, sem que nisto haja qualquer ilegalidade, aproveitando-se os documentos de uma para a(s) outra(s).

XXI – ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO JULGAMENTO

- 21.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, dar-se-á por meio de sistema eletrônico, no site <https://comprasbr.com.br>, conduzida pelo Pregoeiro, e ocorrerá na data e na hora indicadas no **Item IX** do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame das propostas e dos documentos, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das datas que designar.
- 21.1.1.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 21.1.2.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

- inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 21.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 21.2.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 21.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 21.4. A qualquer tempo o Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise detalhada do objeto ofertado, quanto as especificações técnicas. Sendo os participantes informados na sessão através de mensagem eletrônica.
- 21.5. O modo de disputa definido neste Pregão será aberto, **conforme inciso I, art. 56 da Lei n.º 14.133/21 e art. 79 inciso I do Decreto Municipal n.º 15.050/23**:
- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 21.6. Classificada as propostas, o pregoeiro dará início a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante. O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de **R\$ 1,00 (um) real**, podendo este intervalo ser alterado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre se utilizando de critérios de razoabilidade e bom senso, visando a agilidade e o bom andamento do Pregão.
- 21.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 21.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 21.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 21.10. Se ocorrer à desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 21.11. No caso de desconexão por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensão e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação expressa do fato aos participantes.
- 21.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 21.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas **alíneas “a” e “b” do item 21.5.**, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 21.13.1. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração poderá admitir o

- reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
- 21.14.** Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06.
- 21.14.1.** Nesse caso o Pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em **5 minutos**, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.
- 21.14.2.** Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 21.14.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.
- 21.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 21.16.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 21.17.** O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 21.18.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 21.19.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 21.19.1.** Será considerada **vencedora** a proposta que apresentar **o menor valor total por lote(s)**, desde que atenda a todas as exigências do edital e esteja em conformidade com os preços máximos estimados e com a exequibilidade contratual.
- 21.20.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o **item 21.17**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e solicitará os documentos de habilitação do primeiro colocado em cada lote.
- 21.21.** O licitante classificado em primeiro lugar em cada lote deverá enviar os documentos exigidos para habilitação, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas, prorrogável por igual período**, contado da solicitação do pregoeiro.
- 21.21.1.** A não inserção dos documentos exigidos implicará na Inabilitação da empresa.
- 21.21.2.** Não será aceito qualquer documento por e-mail ou fora do portal de compras “**ComprasBR**”.
- 21.22.** Os originais ou cópias autenticadas, poderão ser solicitadas pelo pregoeiro e encaminhados ao Setor de Licitações, na Rua Antônio da Veiga, 140 – Bloco K – Sala K-205, no bairro Itoupava Seca, CEP: 89030-903 – Blumenau - Santa Catarina, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação.
- 21.23.** Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com rasuras, sendo que ao licitador, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

XXII – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 22.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 22.2.** O encaminhamento de pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações se dará por meio de endereçamento de petição escrita (digitalizada), para o e-mail licitacao@furb.br, ao Setor de Licitações da Divisão de Administração de Materiais (DAM) da Universidade.
- 22.2.1.** Nas hipóteses de endereçamento de petição ao Setor de Licitações por **pessoa física**, a via encaminhada deverá seguir acompanhada de documento de identidade do peticionante, a fim de comprovar que o mesmo corresponde à pessoa que subscreve a peça.
- 22.2.2.** Nas hipóteses de endereçamento de petição ao Setor de Licitações por **pessoa jurídica**, a via encaminhada deverá seguir acompanhada de documento no qual esteja expressamente descrito que a pessoa responsável pela assinatura da peça detém poderes para representar a licitante perante entidades públicas municipais, inclusive no tocante ao protocolo de questionamentos/esclarecimentos, providências e impugnações junto às mesmas.
- 22.2.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico e no portal transparência desta Administração para os interessados e vincularão os participantes e a Administração.
- 22.3.** Declarado o vencedor e depois de decorrida a fase de regularização fiscal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada no Artigo 34 da Lei n.º 11.488 de 2007, se for o caso, será aberto o prazo de **20 (vinte) minutos**, onde qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 22.3.1.** Uma vez manifestada a intenção de recorrer, na forma descrita no item anterior, será concedido ao(s) respectivo(s) licitante(s) o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação, por escrito, das razões do recurso, que deverá ser entregue ao e-mail licitacao@furb.br, que em seguida serão disponibilizadas no **sistema “comprasBR”**.
- 22.3.2.** No mesmo ato de manifestação do(s) licitante(s) quanto a sua intenção de interpor(em) recurso, os demais licitantes serão intimados, desde logo, para, querendo, apresentarem contrarrazões, em igual prazo (**três dias úteis**), que começará a fluir a partir do **primeiro dia útil subsequente** ao final do prazo concedido ao recorrente, sendo assegurada àqueles, vistas imediatas ao teor do recurso e dos documentos apresentados, que serão disponibilizadas no portal da licitação, <https://comprasbr.com.br>.
- 22.4.** A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer durante o prazo previsto no **item 22.3**, importará a decadência desse direito.
- 22.5.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 22.5.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade da intenção de recorrer.
- 22.6.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente (conforme o caso), importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.7.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 22.8.** Os recursos e impugnações serão processados em autos apartados, apensos ao processo licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

- 23.1.** Homologado o resultado da licitação e adjudicado o seu objeto, a licitante vencedora, doravante denominada **CONTRATADA**, será convocada para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de, em não o fazendo no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a convocação, conforme estabelecido pela Administração, decair(em) do direito de contratar com a mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis, dentre as quais multa de **10% (dez por cento)**

do valor contratual.

- 23.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes específicos.
- 23.3. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.
- 23.4. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá exigir a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela **CONTRATADA** durante toda a vigência contratual.

XXIV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 24.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega dos materiais, desde que aprovados pelo Gestor designado pela **CONTRATANTE** e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, através de depósito(s) bancário(s) (hipótese na qual a Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto(s) bancário(s) (caso no qual tal documento deverá acompanhar a Nota Fiscal), não sendo autorizada a negociação de títulos relacionados às notas fiscais emitidas.
 - 24.1.1. Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2.º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, n.º 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.
 - 24.1.2. Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4.º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detém imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 24.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no instrumento contratual.
- 24.3. A Gestão Contratual somente atestará a prestação e liberará a referida Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- 24.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor Contratual e o pagamento ficará suspenso até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 24.5. A Administração obriga-se apenas ao pagamento do(s) material(is) efetivamente entregue(s), porquanto perdurar a vigência contratual.
- 24.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

XXV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL

- 25.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência **12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.**
- 25.1.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, momento em que será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
- 25.1.2.** Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial
- 25.2.** O(s) preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, observada a legislação vigente, após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados do mês de referência da pesquisa de preços, citado no item 3.1. do Termo de Referência (**Anexo I**).
- 25.2.1.** O reajuste dar-se-á mediante a aplicação do INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, limitando-se à recomposição inflacionária verificada no período.
- 25.2.2.** Poderá ser concedida a recomposição de preços, desde que demonstrada, de forma analítica, a variação dos custos dos insumos que compõem a formação do preço contratado, na forma prevista em lei e mediante apresentação de documentação comprobatória idônea pelo fornecedor.
- 25.3.** A entrega, com descarga, deverá ocorrer no horário compreendido entre as 07h30min e 11h30min e 13h00min às 15h30min, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em **até 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional, de acordo com as especificações contidas no Lote/Ordem de Compra, nos endereços listados abaixo:

Locais	Endereços
Marcenaria da FURB	Rua Alfredo Hering, nº 93, Itoupava Seca, Blumenau (SC)
Campus I	Rua Antônio da Veiga, nº 140, com acesso através da Rua São Paulo ao lado do Instituto Geral de Perícias, no bairro Itoupava Seca, Blumenau (SC)
Campus V	Rua Samuel Horse, nº 768, Fortaleza Alta, Blumenau (SC)

- 25.3.1.** No caso dos itens dos lotes 20 e 22, caso solicitado, no ato de entrega dos mesmos deverá ser apresentado FISPQ e ficha técnica dos mesmos.
- 25.3.2.** Os materiais entregues deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega.
- 25.4.** O(s) material(is) será(ão) aceito(s):
- a) Provisoriamente,** no momento de entrega dos mesmos (com descarga), para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;
- b) Definitivamente,** em até **10 (dez) dias** após a entrega (com descarga) dos mesmos nas dependências da **CONTRATANTE**, com a verificação das especificações e características das unidades fornecidas à Administração Fundacional e o posterior ateste destas por parte da Gestão Contratual;
- c)** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 25.5.** A Administração designará um Gestor para fiscalizar a execução contratual, cujo nome será informado à **CONTRATADA** no ato da celebração da Ata de Registro de Preços.

XXVI – DAS SANÇÕES

- 26.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções na Lei Federal n.º 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 26.2. A inexecução parcial ou total do contrato administrativo poderá ensejar o impedimento ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Universidade Regional de Blumenau e multa.
- 26.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, sendo aplicada pela Divisão de Administração de Materiais da FURB, nos limites máximos estabelecidos na **Cláusula 7.ª (Sétima) da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)**.
- 26.4. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura aplicada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.
- 26.5. As multas previstas na **Cláusula 7.ª (Sétima) da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)** não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Em qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Administração, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 27.2. Em alguns casos, o Edital demanda, em diferentes fases e de maneira repetida, a apresentação de certos documentos, pertinentes ao pleno atendimento do exigido para a participação no certame. Assim, na hipótese de ocorrência do mencionado, não serão aceitas alegações de desconhecimento dos documentos apresentados pelas licitantes em fase anterior e solicitados novamente em etapa posterior, sendo aceita a não entrega repetida dos mesmos.
- 27.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não impliquem em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 27.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 27.5. Caso o licitante vencedor não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas por aquele, inclusive quanto ao preço atualizado e sem prejuízo da multa de que trata o **Item 23.1.**, deste Edital, ou, alternativamente, revogar a licitação.
- 27.6. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito à contratação.
- 27.7. As intimações relativas a este processo serão disponibilizadas no **portal do sistema “comprasBR”**, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento das informações.
- 27.8. Do ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor

- 27.9. Os interessados em esclarecer quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão fazê-lo através do correio eletrônico **licitacao@furb.br** ou na Divisão de Administração de Materiais da Fundação Universidade Regional de Blumenau, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

- 27.10.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.10.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 27.11**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 27.12.** Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o inteiro teor de todos os seus Anexos, principalmente todas as disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)**.
- 27.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Blumenau, 13 de abril de 2026.

Marco Aurélio de Oliveira

Chefe da Divisão de Administração de Materiais

Pró Reitoria de Administração

Portaria n.º 126/2023

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 036/2026****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

- 1.1.** O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços para aquisições futuras de madeiras, chapas de MDF, fechaduras e outros materiais para uso na marcenaria da FURB.**

2. DA JUSTIFICATIVA

O fornecimento contínuo de materiais de marcenaria é essencial para a manutenção, adequação e execução de projetos nos campi da FURB, garantindo a continuidade e a operacionalidade das atividades acadêmicas, administrativas e estruturais da instituição. A contratação possibilita a preservação, melhoria e renovação dos espaços físicos, contribuindo para a qualidade do ambiente de ensino e de trabalho, além de evitar interrupções em serviços essenciais.

Nesse contexto, destacam-se as seguintes necessidades:

Manutenção Preventiva e Corretiva de Estruturas: realização de reparos em móveis e instalações, como armários, bancadas e divisórias, elementos fundamentais para a organização e o adequado funcionamento de laboratórios, salas de aula e setores administrativos. Inclui ainda a substituição de itens deteriorados, garantindo a segurança, funcionalidade e conservação estética dos ambientes.

Suporte a Projetos Pedagógicos e Eventos Institucionais: confecção de mobiliário e peças específicas para atender demandas de cursos, projetos acadêmicos e eventos institucionais, como feiras, exposições e mostras acadêmicas. Além disso, viabiliza o desenvolvimento de atividades práticas e integradoras nas disciplinas, que demandam o uso direto desses materiais.

Flexibilidade e Agilidade no Atendimento das Demandas: a utilização do sistema de registro de preços permite aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade da instituição, assegurando maior agilidade no acesso aos insumos e evitando atrasos nos cronogramas de manutenção e execução de atividades planejadas. Tal modalidade também possibilita rápida reposição ou adequação de mobiliário diante de novas demandas institucionais, como a criação de cursos, reorganização de espaços ou ampliação de serviços.

Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos: a aquisição planejada contribui para o uso racional dos recursos públicos, evitando desperdícios e reduzindo a necessidade de compras emergenciais, que normalmente apresentam custos mais elevados. Além disso, a utilização de materiais que atendam às normas da ABNT contribui para a conformidade técnica e para práticas alinhadas à sustentabilidade.

Apoio à Infraestrutura Acadêmica e ao Bem-Estar dos Usuários: ambientes adequadamente mobiliados e conservados favorecem o bem-estar de estudantes, professores e servidores, refletindo positivamente na produtividade, organização e qualidade das atividades

desenvolvidas. A qualidade dos insumos utilizados também impacta diretamente na durabilidade das estruturas, reduzindo custos de manutenção a longo prazo e fortalecendo a imagem institucional da universidade.

Dessa forma, a contratação permitirá que a universidade mantenha um ambiente funcional, organizado e seguro, com infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e administrativas, contribuindo para o cumprimento de sua missão educacional e institucional.

3. DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

LOTE 01						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	24472	3	m³	Madeira de Canelão de 25 mm seco. Comprimento igual ou superior a 3m e largura de 15 a 30 cm. Madeira de 1ª qualidade, sem defeitos.	5.380,00	16.140,00
2	6828	2	m³	Madeira de Canelão de 40 mm seco. Comprimento igual ou superior a 3m e largura de 15 a 30 cm. Madeira de 1ª qualidade, sem defeitos.	6.176,25	12.352,50
TOTAL						28.492,50

LOTE 02						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	6819	10	peça	Madeira lei 15x15x300cm - tipo cambara ou Similar - plainado de primeira qualidade (peças praticamente isentas de defeitos).	388,13	3.881,30
2	23595	10	peça	Madeira de lei 8x16cmx600cm - tipo cambará ou similar - plainado de primeira qualidade (peças praticamente isentas de defeitos).	248,87	2.488,70
3	16437	6	peça	Maderia de lei 8x20cmx500cm - tipo cambara ou similar - plainado de primeira qualidade (peças praticamente isentas de defeitos).	451,94	2.711,64
4	41379	38	peça	Madeira de lei 5x30cmx350cm - tipo cambara ou similar - plainado de primeira qualidade (peças praticamente isentas de defeitos).	354,00	13.452,00
TOTAL						22.533,64

LOTE 03						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	19471	11	m³	Madeira para caixa (pinus) com espessura de 2,5 cm. Largura de 15 à 25 cm e comprimento igual ou superior a 3 m, sem cascas e rachaduras	1.526,67	16.793,37
TOTAL						16.793,37

LOTE 04						
ITEM	CÓD.	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	22898	14	m³	Madeira de Pinus elliotti (em m³) / caibros secos de 6 x 12 x 300cm e/ou de 7 x 14 x 300cm, sem veneno e sem anti mofo - Para maravalha.	1.839,13	25.747,82

Licitação/DAM
Página 15 de 38

TOTAL	25.747,82
--------------	------------------

LOTE 05						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	6784	20	peça	Folha de porta lisa lâmina de itauba/angelim de 210 x 60 cm com espessura de 3,5 cm. Com acabamento para verniz e isenta de trincas e manchas.	261,67	5.233,40
2	6783	10	peça	Folha de porta lisa lâmina de itauba/angelim de 210 x 70 cm com espessura de 3,5 cm, conforme necessidade da FURB. Com acabamento para verniz e isenta de trincas e manchas.	275,00	2.750,00
3	6782	20	peça	Folha de porta lisa lâmina de itauba/angelim de 210 x 80 cm com espessura de 3,5 cm, conforme necessidade da FURB. Com acabamento para verniz e isenta de trincas e manchas	278,33	5.566,60
4	6938	30	peça	Folha de porta lisa lâmina de itauba/angelim de 210 x 90 cm com espessura de 3,5 cm, conforme necessidade da FURB. Com acabamento para verniz e isenta de trincas e manchas.	321,25	9.637,50
5	6860	50	peça	Folha de porta lisa lâmina de itaúba/angelim de 210 x 100 cm com espessura de 3,5cm com acabamento para verniz e isenta de trincas e manchas.	380,00	19.000,00
TOTAL						42.187,50

LOTE 06						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	39604	5	peça	Chapa de Eucatex/eucadur de 2,5mm na cor natural (marrom) – 185 x 275 cm. Fabricada em chapa dura de fibras de eucalipto, prensada à quente pelo processo úmido, com alta densidade, face superior lisa e face inferior corrugada. Tolerância para espessura: 2,3 a 2,8 mm.	64,44	322,20
2	32278	50	peça	Painel de fibra de média densidade (chapa MDF - BP) de 15 mm, texturizada, revestida com laminado, dupla face, cor bege (similar as cores ovo e almendra) – 185 x 275 cm. Fabricada a partir de aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. Características técnicas: Densidade: maior ou igual a 450 kg/m³. Inchamento em 24 horas: 12% máximo. Umidade: menor que 20%. Formaldeído livre: 30mg/100g máximo. Tolerância espessura: + ou – 0,2 mm. Tolerância comprimento e largura: 2 mm/m, até o máximo de 5 mm. O material deverá estar em conformidade com a norma: ABNT NBR 15316-2.	283,52	14.176,00

3	32277	30	peça	Painel de fibra de média densidade (chapa MDF - BP) de 15 mm, texturizada, revestida com laminado, dupla face, cor branca, – 185 x 275 cm. Fabricada a partir de aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. Características técnicas: Densidade: maior ou igual a 450 kg/m³. Inchamento em 24 horas: 12% máximo. Umidade: menor que 20%. Formaldeído livre: 30mg/100g máximo. Tolerância espessura: + ou – 0,2 mm. Tolerância comprimento e largura: 2 mm/m, até o máximo de 5 mm. O material deverá estar em conformidade com a norma: ABNT NBR 15316-2.	242,27	7.268,10
4	31780	10	peça	Painel de fibra de média densidade (chapa MDF - BP) de 6 mm, texturizada, revestida com laminado, dupla face, cor bege (similar as cores ovo e almendra) – 185 x 275 cm. Fabricada a partir de aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. Características técnicas: Densidade: maior ou igual a 450 kg/m³. Inchamento em 24 horas: 12% máximo. Umidade: menor que 20%. Formaldeído livre: 30mg/100g máximo. Tolerância espessura: + ou – 0,2 mm. Tolerância comprimento e largura: 2 mm/m, até o máximo de 5 mm. O material deverá estar em conformidade com a norma: ABNT NBR 15316-2.	230,12	2.301,20
5	34159	20	peça	Painel de fibra de média densidade (chapa MDF - BP) de 6 mm, texturizada, revestida com laminado, dupla face, cor branca, – 185 x 275 cm. Fabricada a partir de aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. Características técnicas: Densidade: maior ou igual a 450 kg/m³. Inchamento em 24 horas: 12% máximo. Umidade: menor que 20%. Formaldeído livre: 30mg/100g máximo. Tolerância espessura: + ou – 0,2 mm. Tolerância comprimento e largura: 2 mm/m, até o máximo de 5 mm. O material deverá estar em conformidade com a norma: ABNT NBR 15316-2.	184,13	3.682,60
6	20849	10	peça	Painel de fibra de média densidade (chapa MDF) de 12mm, cru (sem revestimento) de 185 x 275 cm. Fabricada a partir de aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. Características técnicas: Densidade: maior ou igual a 450 kg/m³. Inchamento em 24 horas: 30% máximo. Umidade: menor que 20%. Formaldeído livre: 30mg/100g máximo. Tolerância espessura: + ou – 0,2 mm. Tolerância comprimento e largura: 2 mm/m, até o máximo de 5 mm. O material deverá estar em conformidade com a norma: ABNT NBR 15316-2.	145,81	1.458,10
TOTAL						29.208,20

LOTE 07						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1	40094	10	peça	Painel de fibra de média densidade (chapa MDF - BP) de 15 mm, texturizada tipo madeirado, revestida com laminado, dupla face, cor CARVALHO – MASISA ou similar – 185 x 275 cm. Fabricada a partir de aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. Características técnicas: Densidade: maior ou igual a 450 kg/m³. Inchamento em 24 horas: 12% máximo. Umidade: menor que 20%. Formaldeído livre: 30mg/100g máximo. Tolerância espessura: + ou – 0,2 mm. Tolerância comprimento e largura: 2 mm/m, até o máximo de 5 mm. O material deverá estar em conformidade com a norma: ABNT NBR 15316-2.	403,03	4.030,30
2	40095	10	peça	Painel de fibra de média densidade (chapa MDF - BP) de 15 mm, texturizada tipo tela linho, revestida com laminado, dupla face, cor CHAMOIS – MASISA ou similar – 185 x 275 cm. Fabricada a partir de aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. Características técnicas: Densidade: maior ou igual a 450 kg/m³. Inchamento em 24 horas: 12% máximo. Umidade: menor que 20%. Formaldeído livre: 30mg/100g máximo. Tolerância espessura: + ou – 0,2 mm. Tolerância comprimento e largura: 2 mm/m, até o máximo de 5 mm. O material deverá estar em conformidade com a norma: ABNT NBR 15316-2.	503,22	5.032,20
3	40096	10	peça	Painel de fibra de média densidade (chapa MDF - BP) de 15 mm, texturizada tipo tela linho, revestida com laminado, dupla face, cor HUNTER – MASISA ou similar – 185 x 275 cm. Fabricada a partir de aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e ação conjunta de temperatura e pressão. Características técnicas: Densidade: maior ou igual a 450 kg/m³. Inchamento em 24 horas: 12% máximo. Umidade: menor que 20%. Formaldeído livre: 30mg/100g máximo. Tolerância espessura: + ou – 0,2 mm. Tolerância comprimento e largura: 2 mm/m, até o máximo de 5 mm. O material deverá estar em conformidade com a norma: ABNT NBR 15316-2.	401,82	4.018,20
TOTAL						13.080,70

LOTE 08						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	17514	5	peça	Chapa de fórmica lousaline quadriculada de 1,0 mm na cor verde escolar – 125 x 308 cm. Fabricada com uma superfície homogênea, uniforme e ligeiramente abrasiva que fixa o giz com definição.	482,10	2.410,50
2	28482	25	peça	Chapa de fórmica lousa brilhante quadriculada de 1,0 mm na cor branca – 125 x 308 cm. Quadro escolar. Fabricada com uma superfície homogênea, uniforme e lisa para utilização de marcador.	362,92	9.073,00
TOTAL						11.483,50

LOTE 09						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	31898	5	peça	Chapa de compensado naval com colagem fenólica à prova d'água, espessura 20mm, tamanho mínimo de 160 x 220 cm.	430,05	2.150,25
2	6885	40	peça	Chapa de madeira compensada resinada de 12 mm, com 1,10 x 2,20 m, a base de cola fenólica. Chapa de madeira compensada multilaminada, com colagem fenólica 100% à prova d'água, lâminas de no mínimo 1,5 mm de espessura, superfície acabadas com resina fenólica, em ambas as faces, e topos selados com resina impermeabilizante. Mínimo cinco (05) camadas de lâminas.	156,90	6.276,00
TOTAL						8.426,25

LOTE 10						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	28414	15	peça	Painel de madeira OSB espessura 10 mm, tamanho 1,22 x 2,44 m.	188,12	2.821,80
TOTAL						2.821,80

LOTE 11						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	6805	50	peças	Chapa de compensado plastificada e reutilizável. Com as seguintes especificações: Dimensões da chapa: 2,20m x 1,10m Espessura:12mm; Com 7 camada de chapas. Acabamento: plastificada na cor preta.	179,26	8.963,00
TOTAL						8.963,00

LOTE 12						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	34750	15	cartela	Tapa furo diâmetro 12mm autoadesivo / em PVC na cor branca cartela com 50 unidades.	3,83	57,45
2	34751	20	cartela	Tapa furo diâmetro 12mm autoadesivo / em PVC na cor bege cartela com 50 unidades	4,32	86,40
3	34161	300	metro	Fita de borda em PVC de 19mm, na cor branca.	0,51	153,00
4	34162	300	metro	Fita de borda em PVC de 19mm, na cor bege (similar as cores ovo e almendra)	1,39	417,00
5	21055	150	metro	Fita de borda em PVC de 40mm, na cor branca.	1,10	165,00
6	31464	150	metro	Fita de borda em PVC de 40mm, na cor bege (similar as cores ovo e almendra)	2,81	421,50
7	34168	60	peça	Passa cabos (fios) reto, diametro 59mm com tampa, para mesa de escritório, cor branco, fabricada em PVC.	1,28	76,80

8	41025	60	peça	Passa cabos (fios) reto, diametro 59mm com tampa, para mesa de escritório, cor preta, fabricada em PVC.	1,34	80,40
9	6718	10	rolo	Lixa amarela para madeira grão 80, largura 12cm, fabricada com óxido alumínio sobre costado de papel. Rolo com 45 metros	277,79	2.777,90
10	34166	10	rolo	Lixa para madeira grão 60, largura 12cm, fabricada com óxido alumínio sobre costado de papel. Rolo com 45 metros	314,14	3.141,40
11	6716	100	peça	Lixa para madeira em folha de 275 x 225 mm / grão 60	0,97	97,00
12	6687	50	peça	Lixa para madeira em folha de 275 x 225 mm / grão 80	1,27	63,50
13	6689	150	peça	Lixa para madeira em folha de 275 x 225 mm / grão 120	0,97	145,50
14	6690	150	peça	Lixa para madeira em folha de 275 x 225 mm / grão 220	0,89	133,50
					TOTAL	7.816,35

LOTE 13						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	40097	10	cartela	Tapa furo diâmetro 12mm autoadesivo / em PVC na cor CARVALHO – MASISA ou similar cartela com 50 unidades.	4,69	46,90
2	40098	10	cartela	Tapa furo diâmetro 12mm autoadesivo / em PVC na cor CHAMOIS – MASISA ou similar cartela com 50 unidades	4,98	49,80
3	40099	10	cartela	Tapa furo diâmetro 12mm autoadesivo / em PVC na cor HUNTER – MASISA ou similar cartela com 50 unidades	3,93	39,30
4	40100	200	metro	Fita de borda em PVC de 19mm, na cor CARVALHO – MASISA ou similar	18,20	3.640,00
5	40101	200	metro	Fita de borda em PVC de 19mm, na cor CHAMOIS – MASISA ou similar	0,91	182,00
6	40102	200	metro	Fita de borda em PVC de 19mm, na cor HUNTER – MASISA ou similar	2,87	574,00
7	40103	100	metro	Fita de borda em PVC de 40mm, na cor CARVALHO – MASISA ou similar	2,94	294,00
8	40104	100	metro	Fita de borda em PVC de 40mm, na cor CHAMOIS – MASISA ou similar	1,75	175,00
9	40105	100	metro	Fita de borda em PVC de 40mm, na cor HUNTER – MASISA ou similar	2,17	217,00
					TOTAL	5.218,00

LOTE 14						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1	26895	100	peça	Puxador alça/arco para gaveta de 96 mm. Fabricado em alumínio acetinado/fosco, com dois (02) parafusos em aço para fixação. Dimensões: Diâmetro: 9/9,5 mm. Altura: 27 mm. Comprimento total: 115 mm. Modelo para referência: MP01.	18,90	1.890,00
2	26806	50	peça	Corrediça para gaveta de 500 mm - leve. Fabricada em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca, com rolamentos em resina de nylon, para um deslizamento suave que facilite a abertura da gaveta, uma furação compatível com várias opções de montagem.	30,97	1.548,50
3	28479	25	par	Corrediça para gaveta de 400 mm - leve. Fabricada em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca, com rolamentos em resina de nylon, para um deslizamento suave que facilite a abertura da gaveta, uma furação compatível com várias opções de montagem.	27,04	676,00
4	21721	50	KIT	Kit de rodízios para porta de correr para moveis em madeira deslizante para 02 portas, sem perfil. Peso da porta máximo: 40 kg. Rodizio com rolamento blindado em aço Furação diâmetro 35mm. Apresentar total compatibilidade com o modelo SL54 2 da Hettich	62,47	3.123,50
5	39615	25	peça	Perfil (guia) em alumínio de 3000mm para instalação de rodízios em porta de correr. Dimensões de encaixe 5,5 x 7,5 mm (AxL). Apresentar total compatibilidade com o kit modelo SL54 da Hettich.	41,18	1.029,50
					TOTAL	8.267,50

LOTE 15						
ITEM	CÓD.	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	20529	10	peça	Fechadura de embutir para gaveta – 22 mm. Travamento de uma (01) gaveta; fabricada em aço com acabamento niquelado; com no mínimo de 02 (duas) chaves em latão; rotação 180 ou 360 graus e 02 (duas) extrações de chave, com segredos diferentes, lingueta com acionamento vertical com furo na ponta que possibilite adaptação de barra de travamento, contendo nas laterais dois (02) furos para fixação da mesma. Dimensões: Comprimento do cilindro: 22 mm. Diâmetro do cilindro: 17 mm. Largura da lingueta: 16 a 18 mm. Modelo para referência: ART 861/22-CR/KD	11,83	118,30
2	20530	10	peça	Fechadura de embutir para gaveta – 31 mm. Travamento de uma (01) gaveta; fabricada em aço com acabamento niquelado; com no mínimo de duas (02) chaves em latão; rotação 180 ou 360 graus e duas (02) extrações de chave, com segredos diferentes, lingueta com acionamento vertical com furo na ponta que possibilite adaptação de barra de travamento, contendo nas laterais dois (02) furos para fixação da mesma. Dimensões: Comprimento do cilindro: 31 mm. Diâmetro do cilindro: 17 mm. Largura da lingueta: 16 a 18 mm. Modelo para referência: ART 861/31-CR/KD	20,25	202,50

3	6484	20	peça	Cadeado de 20 mm, tipo residencial. Corpo em latão maciço com disco de segurança, com contra pinos formato carretel anti-gazua, furo para descarga da água e com duas (02) chaves em latão. Haste/gancho em aço baixo carbono cementado com acabamento. Dimensões do corpo: Largura: 20 a 22 mm. Altura: 22 a 23 mm. Espessura: 10,5 a 12 mm. Dimensões da haste: Diâmetro: 3,5 a 4,0 mm. Altura útil: 14 a 15 mm. Largura útil: 11 a 12 mm. O material deverá estar em conformidade com a norma: - ABNT NBR 15271. Modelos para referência: CR20 / E20.	13,59	271,80
4	28481	25	peça	Cadeado de 25 mm, tipo residencial. Corpo em latão maciço com disco de segurança, com dupla de trava, contra pinos formato carretel anti-gazua, furo para descarga da água e com duas (02) chaves em latão. Haste/gancho em aço baixo carbono cementado com acabamento. Dimensões do corpo: Largura: 25 a 27mm. Altura: 26 a 27,5 mm. Espessura: 12 a 13 mm. Dimensões da haste: Diâmetro: 4,5 a 5,0 mm. Altura útil: 17 a 20 mm. Largura útil: 13,3 a 14 mm. O material deverá estar em conformidade com a norma: - ABNT NBR 15271. Modelos para referência: CR25 / E25.	19,42	485,50
5	6486	30	peça	Cadeado de 30 mm, tipo residencial. Corpo em latão maciço com disco de segurança, com dupla de trava, contra pinos formato carretel anti-gazua, furo para descarga da água e com duas (02) chaves em latão. Haste/gancho em aço baixo carbono cementado com acabamento cromado. Dimensões do corpo: Largura: 30 a 31 mm. Altura: 29,5 a 30 mm. Espessura: 12,4 a 13,5 mm. Dimensões da haste: Diâmetro: 5,6 a 6,4 mm. Altura útil: 20 a 22,5 mm. Largura útil: 16 a 17 mm. O material deverá estar em conformidade com a norma: - ABNT NBR 15271. Modelos para referência: CR30 / E30.	24,93	747,90
6	6485	25	peça	Cadeado de 40 mm, tipo residencial. Corpo em latão maciço com disco de segurança, com dupla de trava, contra pinos formato carretel anti-gazua, furo para descarga da água e com duas (02) chaves em latão. Haste/gancho em aço baixo carbono cementado com acabamento. Dimensões do corpo: Largura: 40 a 41 mm. Altura: 33 a 34 mm. Espessura: 13 a 15 mm. Dimensões da haste: Diâmetro: 6,4 a 7,0 mm. Altura útil: 22 a 25,2 mm. Largura útil: 23 a 23,5 mm. O material deverá estar em conformidade com a norma: - ABNT NBR 15271. Modelos para referência: CR40 / E40	39,39	984,75
TOTAL						2.810,75

LOTE 16						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1	6476	70	peça	Fechadura de embutir para porta de banheiro, nível de tráfego médio/moderado. Máquina (caixa) em aço zincado, chapa testa e contra chapa em aço zincado ou cromado, trinco reversível e lingüeta em zamac com mola reforçada, maçaneta tipo alavanca em zamac cromado, um par de espelho em aço inoxidável, uma (01) chave de emergência em zamac e parafusos necessários p/ fixação. Dimensões da fechadura: Chapa testa: 180 X 20 mm. Máquina: < 128 X < 65 X < 15 mm. Distancia da broca: 40 mm. Medida do eixo: 53,5mm, tolerância de + ou - 1 mm. Garantia de cinco (05) anos da fabrica. O material deverá estar em conformidade com as normas: - ABNT NBR 14913. - ABNT NBR 12927. Compatibilidade com AROUCA 6050/40.	77,99	5.459,30
2	6478	70	peça	Fechadura de embutir para porta externa com cilindro, nível de tráfego médio/moderado. Cilindro oval em latão ou zamac cromado, monobloco passante com 5 pinos de segredo em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inoxidável e duas (02) chaves em latão niquelado com segredos gerados por computador. Máquina (caixa) em aço zincado, chapa testa e contra chapa em aço zincado ou cromado, trinco reversível e lingüeta em zamac, com mola reforçada; maçaneta tipo alavanca em zamac cromado, um par de espelho em aço inoxidável e parafusos necessários para fixação, recolhimento do trinco também por rotação da chave. Dimensões da fechadura: Chapa testa: 180 X 20 mm. Máquina/caixa: < 128 X < 65 X < 15 mm. Distancia da broca: 40 mm. Medida do eixo: 53,5mm, tolerância de + ou - 1 mm. Cilindro oval: 52 X 28 X 13 mm. Garantia de cinco (05) anos da fábrica. O material deverá estar em conformidade com as normas: - ABNT NBR 14913. - ABNT NBR 12927. - ABNT NBR 12928. Compatibilidade com AROUCA 6010/40.	86,04	6.022,80
3	6532	20	peça	Fechadura estreita externa serralheiro (porta de alumínio), distância de broca 20mm. Apresentar total compatibilidade com STAM 601-602/03.	66,17	1.323,40
4	6542	70	peça	Maçaneta tipo alavanca reta reforçada para fechadura de porta em zamac cromado / compatível com fechadura Arouca.	38,74	2.711,80
5	21203	70	peça	Cilindro monobloco cromado para fechadura externa, fabricado em latão e zamac cromado, com cinco (05) pinos de segredo em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inoxidável e duas (02) chaves em latão niquelado com segredos gerados por computador. Dimensões: 52 X 28 X 13 mm. Apresentar total compatibilidade com fechaduras AROUCA. (modelo 2010 Zamak)	44,00	3.080,00
TOTAL						18.597,30

LOTE 17						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	26255	50	peça	Dobradiça caneco 35 mm, com braço alto e calço. Estampada em aço niquelado, diâmetro do caneco de 35 mm, com sistema de mola que proporciona um fechamento suave e silencioso, ângulo de abertura de 110 graus, regulagem tridimensional independente e os parafusos para esta regulagem devem possuir fenda dupla.	5,11	255,50
2	6519	100	peça	Dobradiça leve com pino de 89 X 57 mm (3 1/2" X 2 1/4"). Fabricada em aço cromado ou zincado, com 1,5 mm de espessura, com capacidade para seis (06) parafusos; articuladas. Tipo americana.	10,61	1.061,00
3	21606	100	peça	Dobradiça leve de lapela de 51 x 38 mm – (2" x 1 1/2"). Fabricada em aço zincado, com 1,2 mm de espessura, com capacidade para quatro (04) parafusos; articulada por meio de pino central.	8,61	861,00
4	6506	40	peças	Fixador de porta piso inox (batente de porta)	16,60	664,00
TOTAL						2.841,50

LOTE 18						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	6162	40	kg	Prego comum 19 x 36 (JP x LPP) com cabeça, acabamento polido – Fabricado com arames de aço de baixo teor de carbono, de acordo com a Norma ABNT NBR 5589; Composto por cabeça, corpo e ponta, em conformidade com a Norma ABNT NBR 6627.	18,13	725,20
2	6118	60	kg	Prego comum 17 x 27 (JP x LPP) com cabeça, acabamento polido – Fabricado com arames de aço de baixo teor de carbono, de acordo com a Norma ABNT NBR 5589; Composto por cabeça, corpo e ponta, em conformidade com a Norma ABNT NBR 6627.	18,26	1.095,60
3	6110	40	kg	Prego comum 16 x 24 (JP x LPP) com cabeça, acabamento polido – Fabricado com arames de aço de baixo teor de carbono, de acordo com a Norma ABNT NBR 5589; Composto por cabeça, corpo e ponta, em conformidade com a Norma ABNT NBR 6627.	16,73	669,20
4	6279	40	kg	Prego comum 13 x 15 (JP x LPP) com cabeça, acabamento polido – Fabricado com arames de aço de baixo teor de carbono, de acordo com a Norma ABNT NBR 5589; Composto por cabeça, corpo e ponta, em conformidade com a Norma ABNT NBR 6627.	18,94	757,60
5	6116	10	kg	Prego comum 11 x 12 ou 12 x 12 (JP x LPP) com cabeça, acabamento polido – Fabricado com arames de aço de baixo teor de carbono, de acordo com a Norma ABNT NBR 5589; Composto por cabeça, corpo e ponta, em conformidade com a Norma ABNT NBR 6627.	22,54	225,40

6	28444	20	kg	Prego comum 13 x 15 (JP x LPP) sem cabeça, acabamento polido, aplicação em marcenaria – Fabricado com arames de aço de baixo teor de carbono, de acordo com a Norma ABNT NBR 5589.	19,28	385,60
7	6113	10	kg	Prego comum 11 x 15 (JP x LPP) sem cabeça, acabamento polido, aplicação em marcenaria – Fabricado com arames de aço de baixo teor de carbono, de acordo com a Norma ABNT NBR 5589.	59,20	592,00
8	6114	5	kg	Prego comum 7 x 9 (JP x LPP) sem cabeça, acabamento polido, aplicação em marcenaria – Fabricado com arames de aço de baixo teor de carbono, de acordo com a norma ABNT NBR 5589.	97,12	485,60
9	7524	100	pç	Lápis para carpinteiro	2,20	220,00
TOTAL						5.156,20

LOTE 19						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	27618	20	cento	Parafuso para madeira de 4,0 x 50 mm. Cabeça chata com fenda philipis, rosca auto cortante, em aço baixo carbono, cementado e acabamento bicromatizado	7,29	145,80
2	34165	50	cento	Parafuso para madeira de 3,5 x 12 mm. Cabeça chata com fenda philipis, rosca auto cortante, em aço baixo carbono, cementado e acabamento bicromatizado	2,68	134,00
3	27614	50	cento	Parafuso para madeira de 3,5 x 20 mm. Cabeça chata com fenda philipis, rosca auto cortante, em aço baixo carbono, cementado e acabamento bicromatizado	2,73	136,50
4	27615	40	cento	Parafuso para madeira de 3,5 x 30 mm. Cabeça chata com fenda philipis, rosca auto cortante, em aço baixo carbono, cementado e acabamento bicromatizado	4,52	180,80
5	32140	25	Cento	Parafuso para madeira bicromatizado, cabeça chata com fenda Philips, cementado, auto-cortante, tamanho 3,5mm x 35mm.	7,39	184,75
6	27616	10	cento	Parafuso para madeira de 3,5 x 40 mm. Cabeça chata com fenda philipis, rosca auto cortante, em aço baixo carbono, cementado e acabamento bicromatizado	4,62	46,20
7	27617	20	cento	Parafuso para madeira de 4,0 x 45 mm. Cabeça chata com fenda philipis, rosca auto cortante, em aço baixo carbono, cementado e acabamento bicromatizado	6,77	135,40
8	25690	20	cento	Parafuso galvanizado / cabeça francesa / tamanho 3/8" x 5"	163,25	3.265,00
9	40769	2	cento	Conjunto parafuso 3/8" x 9" cabeça francesa, arruela lisa e porca sextavada, em aço zincado.	375,11	750,22
TOTAL						4.978,67

LOTE 20						
ITEM	CÓD.	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1	16510	120	tubo	Vedante de silicone acético com fungicida, incolor, para aplicação com pistola - tubo com 280g.	22,65	2.718,00
2	7574	150	tubo	Vedante a base de polímeros MS/ poliuretano PU, na cor cinza, para aplicação com pistola - tubo com 390/400g.	21,00	3.150,00
3	29580	120	tubo	Vedante a base de polímeros MS / poliuretano PU, na cor branca, para aplicação com pistola - tubo com 390/400g.	26,37	3.164,40
4	33696	60	bisnaga	Adesivo selante para fendas e trincas /selador acrílico à base de água, na cor branca, para aplicação com pistola - tubo com 450g.	25,90	1.554,00
5	7480	36	peça	Espuma expansiva de poliuretano "PU" em spray - lata de 500ml.	21,40	770,40
TOTAL						11.356,80

LOTE 21						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	40426	50	lata	Cola branca extra tipo cascorez com 10 kg. Adesivo em emulsão aquosa à base de poliacetato de vinila (PVAc), para colagens de artefatos de madeiras e materiais porosos em geral. Líquido leitoso branco, livre de grumos e/ou matérias estranhas e o odor característico de acetato de vinila. Para colar madeiras de alta porosidade, laminados de alta pressão, papel e papelão. Especificação: Teor de sólidos: 37,0 A 47,0%. Tipo polímero: Homopolímero. Referências Comerciais: Cascorez Extra – HENKEL / Cola branca Afix Extra - ARTECOLA /Cola branca extra - FORMICA / TEKBOND.	274,47	13.723,50
2	7527	80	galão	Cola de contato extra, sem toluol tipo cascola com 2,8 kg (3,2 litros). Adesivo de contato à base de policloropreno e solventes orgânicos. Líquido viscoso amarelado, livre de grumos e matérias estranhas e o odor característico de solventes orgânicos. Composição: Solvente alifático, solventes orgânicos, resinas sintéticas, borrachas sintéticas e aditivos. Rendimento (espátula dentada): 250 a 300 g/m². Referências Comerciais: HENKEL / FORMICA / AMAZONAS.	173,86	13.908,80
TOTAL						27.632,30

LOTE 22						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	33978	5	saco	Cola branca granulada / para coladeira de fita de borda / saco com 5kg.	104,05	520,25
TOTAL						520,25

LOTE 23						
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	7623	5	PEÇAS	Carrinho de mão com capacidade mínima de 60 litros em aço pintado, espessura mínima da caçamba 0,60 mm (chapa 24) e com pneu e câmara 3,25 x 8". CARRINHO DEVE VIR MONTADO.	263,43	1.317,15
TOTAL						1.317,15

- 3.1. Considera-se o mês de referência da pesquisa de preços janeiro de 2026.
- 3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos **Lotes 20 a 22** deverá(ão) fornecer o FISPQ e a ficha técnica no momento da primeira entrega dos materiais, quando solicitado. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses.
- 3.3. Deverá ser prestada garantia de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos mesmos, salvo para os itens em que a garantia de maior prazo estiver expressa na descrição do(s) itens, cobrindo-os em sua totalidade.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO E DO FORNECIMENTO

- 4.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados **a partir de sua emissão**.
- 4.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, momento em que será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
- 4.1.2. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
- 4.2. O(s) preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, observada a legislação vigente, após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados do mês de referência da pesquisa de preços, citado no item 3.1. do Termo de Referência (**Anexo I**).
- 4.2.1. O reajuste dar-se-á mediante a aplicação do INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, limitando-se à recomposição inflacionária verificada no período.
- 4.2.2. Poderá ser concedida a recomposição de preços, desde que demonstrada, de forma analítica, a variação dos custos dos insumos que compõem a formação do preço contratado, na forma prevista em lei e mediante apresentação de documentação comprobatória idônea pelo fornecedor.
- 4.3. A entrega, com descarga, deverá ocorrer no horário compreendido entre as 07h30min e 11h30min e 13h00min às 15h30min, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em **até 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional, de acordo com as especificações contidas no Lote/Ordem de Compra, nos endereços listados abaixo:

Locais	Endereços
Marcenaria da FURB	Rua Alfredo Hering, nº 93, Itoupava Seca, Blumenau (SC)
Campus I	Rua Antônio da Veiga, nº 140, com acesso através da Rua São Paulo ao lado do Instituto Geral de Perícias, no bairro Itoupava Seca, Blumenau (SC)
Campus V	Rua Samuel Morse, nº 768, Fortaleza Alta, Blumenau (SC)

- 4.3. No caso dos itens dos lotes 20 e 22, caso solicitado, no ato de entrega dos mesmos deverá ser

apresentado FISPQ e ficha técnica dos mesmos.

4.4. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) e aceito(s):

4.4.1. Provisoriamente, no momento de fornecimento deste(s), para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;

4.4.2. Definitivamente, em até **10 (dez)** dias após a entrega dos mesmos, com a verificação das especificações e características do(s) material(is) fornecido(s) à Administração Fundacional e o posterior ateste deste(s) por parte da Gestão Contratual;

4.4.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega dos materiais, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

5.1.1. Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2.º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, n.º 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.

5.1.2. Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4.º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detêm imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Demais disposições, vide **Item XIX do Edital e Anexo V (Minuta da Ata de Registro de Preços)** do mesmo.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 036/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta a sua proposta de preços relativa ao **Pregão Eletrônico (SRP) n.º 036/2026**, nos termos e condições do Edital, seus anexos e conforme segue:

Lote _____							
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Marca	Descrição do Item	Preço Unitário (em R\$)	Preço Total do Item (em R\$)
1							
2							
Preço Total do Lote (em reais)							
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)							

Informações para o preenchimento de instrumento(s) contratual(is):			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual/Municipal:	
Endereço (sede):	(Rua/Avenida/Travessa/Rodovia)		
Número:		Bairro:	
CEP:		Município/UF:	
Telefone(s):	() ____-____	Fax(es):	() ____-____
E-mail(s):			
Nome completo do Contato:			

Representante(s) Legal(is) da empresa para fins de assinatura de instrumentos contratuais (acrescentar novos quadros conforme a necessidade. Exp.: Sócios/Procuradores que não possuem poderes para, isoladamente (somente em conjunto com outro(s)), assinar contratos: um quadro para cada):

Nome Completo:			
Cargo/Função na empresa:	(sócio administrador, procurador, diretor, etc.)		
N.º Cédula de Identidade:		Órgão Expedidor:	
N.º de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):			

Informações bancárias da empresa:

Instituição financeira:			
Agência:			
N.º da Conta:			

E está de pleno acordo com todas as condições, obrigações e exigências constantes do Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) n.º 036/2026** e seus anexos.

PROPOSTA: A Proposta de Preços vincula o proponente pelo prazo igual ao da validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Data: ____/____/____.

Assinatura do representante legal do licitante

Licitação/DAM
Página 29 de 38

ANEXO III**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 036/2026****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB)**, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei Municipal n.º 1.557, de 14 de dezembro de 1968 e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau, Santa Catarina, na forma de autarquia municipal de regime especial, com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar n.º 743, de 19 de março de 2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 82.662.958/0001-02, com sede e foro na cidade de Blumenau/SC, na Rua Antônio da Veiga, n.º 140, Bairro Victor Konder, CEP 89030-903, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, credenciado para tanto pela Portaria n.º 044 de 1º de fevereiro de 2019, da lavra da Magnífica Reitora da Instituição, doravante designada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º _____, situada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, no município de _____/_____, neste ato representada por seu _____, o Senhor _____, portador da carteira de identidade n.º _____, emitida por _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, designada como **CONTRATADA**, em face da classificação das Propostas de Preços apresentadas no **Pregão Eletrônico (SRP) n.º 036/2026**, na Ata de Julgamento de Preços, homologada pela Autoridade Superior da Fundação Universidade Regional de Blumenau, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO E PREÇO:

- 1.1. Constitui o objeto da presente o **Registro de Preços para aquisições futuras de madeiras, chapas de MDF, fechaduras e outros materiais para uso na marcenaria da FURB**, conforme abaixo e nos termos e condições do Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Fundacional não será obrigada a adquirir o(s) material(is) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, hipótese em que poderá revogar o **Pregão Eletrônico (SRP) n.º 036/2026**, através de decisão motivada, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 1.3. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote _ : _____							
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Marca	Descrição do Item	Preço Unitário (em R\$)	Preço Total do Item (em R\$)
1							
2							
3							
Preço Total do Lote (em reais)							
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)							

- 1.4. A presente Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir **data de expedição de expedição**, podendo ser prorrogada em igual período.
- 1.4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, momento em que será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
- 1.4.2. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
- 1.5. O(s) preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, observada a legislação vigente, após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados do mês de referência da pesquisa de preços, citado no item 3.1. do Termo de Referência (**Anexo I**).
- 1.5.1. O reajuste dar-se-á mediante a aplicação do INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, limitando-se à recomposição inflacionária verificada no período.
- 1.5.2. Poderá ser concedida a recomposição de preços, desde que demonstrada, de forma analítica, a variação dos custos dos insumos que compõem a formação do preço contratado, na forma prevista em lei e mediante apresentação de documentação comprobatória idônea pelo fornecedor.
- 1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE

- 2.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos e serviços (quando for o caso) nas quantidades expressamente requisitadas nas Ordens de Compra, limitada aos quantitativos previstos no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) n.º 036/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1. As despesas para o pagamento do contratado através desta Ata de Registro correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	3.3.90.30.00.00.00.00

- 3.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega dos materiais, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

- 3.2.1.** Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2.º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, n.º 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.
- 3.2.2.** Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4.º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detêm imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.3.** É facultado à Administração Fundacional a suspensão do pagamento no caso de não aceitação do(s) material(is), enquanto não for providenciada a substituição do(s) mesmo(s).
- 3.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada pelos servidores **Charles Tomás Steyer e Fernanda R. Valle**, os quais serão denominados neste instrumento como **Gestor e Fiscal**, e terão poderes para:

- 4.1.** Transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias.
- 4.2.** Recusar o(s) material(is) (quando for o caso) no caso de irregularidade detectada no momento de seu fornecimento ou em análise efetuada após o mesmo.
- 4.3.** Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas nos materiais fornecidos à Universidade.

§1.º: A eventual omissão por parte da **CONTRATANTE** na fiscalização, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as suas obrigações previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

§2.º: As intimações relativas à execução contratual serão remetidas à **CONTRATADA** por correio eletrônico, para o seguinte endereço: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, compete à **CONTRATADA**:

- 5.1.** Fornecer (ato no qual estão compreendidos os feitos de descarga) materiais novos e sem uso, da linha de produção do fabricante, de acordo com as características e exigências constantes desta Ata e dos **Anexos I e II** do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 036/2026** e com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como das especificações descritas em sua Proposta de Preços.

- 5.2. Para os Lotes 20 a 22:** A empresa vencedora deverá fornecer o FISQ e a ficha técnica no momento da entrega. Materiais com validade mínima de 12 meses.
- 5.3.** A entrega, com descarga, deverá ocorrer no horário compreendido entre as 07h30min e 11h30min e 13h00min às 15h30min, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em **até 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional, de acordo com as especificações contidas no Lote/Ordem de Compra, nos endereços listados abaixo:

Locais	Endereços
Marcenaria da FURB	Rua Alfredo Hering, nº 93, Itoupava Seca, Blumenau (SC)
Campus I	Rua Antônio da Veiga, nº 140, com acesso através da Rua São Paulo ao lado do Instituto Geral de Perícias, no bairro Itoupava Seca, Blumenau (SC)
Campus V	Rua Samuel Horse, nº 768, Fortaleza Alta, Blumenau (SC)

- 5.4.** No caso de não aceitação, por parte da Administração Fundacional, do(s) material(is) fornecido(s), a **CONTRATADA** deverá substituí-lo(s) por outro(s) com as mesmas descrições e especificações lidadas no prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional.
- 5.4.1.** Serão rejeitados e devolvidos o(s) material(is) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes no **Anexo I** e se for o caso, **Anexo II** do **Pregão Eletrônico nº. 036/2026**, com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e com a Nota de Empenho/Ordem de Compra correspondente ou que apresentem irregularidades ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua qualidade.
- 5.4.2.** Caso a **CONTRATADA** não possa honrar o prazo de entrega estipulado, deverá comunicar oficialmente à **CONTRATANTE**, antes de findado o referido prazo de entrega, justificando o motivo e comprovando-o de forma documental, informando e sugerindo o novo prazo de entrega, para análise da Administração Fundacional, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 5.5.** Promover, no caso de fornecimento parcial ou faltante do(s) material(is) (em quantidade inferior à solicitada pela **CONTRATANTE** na Ordem de Serviço/Compra encaminhada e definida como necessária para conclusão dos trabalhos em plena concordância com os termos do Edital e seus Anexos), a complementação dos mesmos no prazo máximo de **4 (quatro) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional.
- 5.6.** Responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte, descarga e porventura substituição e recolocação dos materiais.
- 5.7.** Deverá ser prestada garantia de no **mínimo 30 (trinta) dias**, a contar da entrega dos materiais, salvo para os itens em que a garantia de maior prazo estiver expressa na descrição do(s) produto(s), cobrindo-os em sua totalidade, ou o citado no item 5.2., relacionado aos itens dos lotes 20 a 22.
- 5.8.** Executar o transporte e fornecimento dos materiais através de veículos em conformidade com a legislação pertinente e com as exigências do órgão regulamentador de trânsito competente (**CONTRAN** e **SETERB**), conduzido por profissional habilitado à categoria do veículo que estiver conduzindo e, sendo o caso, com lona de proteção para as cargas.
- 5.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.10.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, inclusive por seu(s) empregado(s).
- 5.11.** Prestar todas as informações e esclarecimentos, conforme solicitados, no prazo estipulado pela Administração Fundacional.

- 5.12. Deverá fornecer aos profissionais, às suas expensas equipamentos de proteção individual (EPIs) e todos os outros equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à execução contratual.
- 5.13. Deve exigir e fiscalizar o uso dos EPIs, responsabilizando-se por danos ou acidentes pessoais causados pelo não uso dos mesmos.
- 5.14. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, inclusive por seu(s) empregado(s).
- 5.15. Responsabilizar-se pelos acidentes que venham a serem vítimas os seus funcionários em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais.
- 5.16. Em qualquer tempo, durante o processo licitatório ou execução contratual a Administração Fundacional reserva-se o direito de exigir das licitantes ou contratadas catálogo ou ficha técnica de qualquer dos itens para verificar o atendimento as descrições técnicas ou exigências contidas no edital e seus anexos, relativos aos materiais, fornecidos pelos fabricantes dos materiais, no sentido de demonstrar o cumprimento das exigências nele contidas a serem apresentados quando da entrega/colocação dos materiais.
- 5.17. Indicar o nome e endereço do banco, o número da conta corrente e agência e quaisquer outras referências necessárias para viabilizar o pagamento de que trata a Cláusula Terceira desta Ata.

CLAUSULA SEXTA – DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES E DAS VEDAÇÕES:

- 6.1. A presente Ata não gerará quaisquer vinculações tributárias, trabalhistas e previdenciárias para a **CONTRATANTE**.
- 6.2. Não será permitida a subcontratação total do objeto, sendo admitida a parcial em caso de solicitação e autorização expressa pela **CONTRATANTE**.
- 6.2.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 6.3. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) e aceito(s) **provisoriamente**, no momento de entrega dos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;
- 6.4. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) e aceito(s) **definitivamente**, em até **15 (quinze) dias** após a entrega dos mesmos, com a verificação das especificações, características e serviços fornecido(s) à Administração Fundacional o posterior ateste desta(s) por parte da Gestão Contratual;
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o aceite definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.6. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
- 6.7. Serão aceitos medicamentos com nomes comerciais, genéricos ou similares.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na presente Ata de Registro de Preços sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como na Resolução FURB n.º 016/2024, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- 7.1. A inexecução parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas nesta Ata de Registro de Preços poderá ensejar o impedimento ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Universidade Regional de Blumenau, de acordo com a gravidade da infração.
- 7.2. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, devendo estar limitada aos montantes descritos a seguir e ser aplicada pela Divisão de Administração de Materiais da FURB:

§1.º 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da Ordem de Compra, devidamente atualizado, por dia de atraso no prazo estabelecido para substituição/complementação do(s) material(is), sem que haja justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, até o máximo de **10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços**, o que configurará a inexecução total da mesma, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§2.º 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da Ordem de Compra, devidamente atualizado, por solicitação e por dia de atraso no fornecimento do material(is), sem que haja justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, até o máximo de **10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços**, o que configurará a inexecução total do aludido instrumento, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§3.º 5% (cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigação contratual;

§4.º 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução completa do pactuado.

- 7.3. A Administração Fundacional se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata de Registro de Preços.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 8.1. O(s) preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, observada a legislação vigente, após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do mês de referência da pesquisa de preços, referenciado no item 3.1. do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
- 8.2. O reajuste dar-se-á mediante a aplicação do INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
- 8.3. Poderá ser concedida a recomposição de preços, desde que demonstrada, de forma analítica, a variação dos custos dos insumos que compõem a formação do preço contratado, na forma prevista em lei e mediante apresentação de documentação comprobatória idônea pelo fornecedor
- 8.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, a **CONTRATANTE**, investida dos poderes de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, deverá:
- a) convocar a **CONTRATADA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao novo preço máximo a ser pago pela Administração, segundo preços praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

- c) convocar os demais fornecedores, obedecida à ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **CONTRATANTE** poderá:
- a) liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO

A Ata de Registro de Preços ou item nela inserida será cancelada/o:

- 9.1. Automaticamente:
- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem prestadores registrados; ou
- 9.2. a pedido da **DETENTORA DA ATA**, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 9.3. por iniciativa da Administração, quando:
- a) a **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) a **DETENTORA DA ATA** perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.
- 9.4. por iniciativa da Divisão de Administração de Materiais, quando:
- a) a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de fornecimento dela decorrentes;
- c) sofrer a aplicação de uma das sanções previstas nos Incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 9.5. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando o valor de qualquer das multas previstas na **Cláusula Sexta do contrato assinado entre as partes**. Neste caso, não haverá cumulação de aplicação da sanção com a multa prevista no **§3º e 4º do Item 7.2.** deste mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

- 10.1. As autorizações de fornecimento serão emitidas pela Divisão de Administração de Materiais da FURB.
- 10.2. A emissão das Notas de Empenho/Ordens de Compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas estabelecidas no Ato Convocatório de Licitação referido no preâmbulo deste instrumento e a proposta vencedora, apresentada no certame e seus anexos, cujo teor complementam as cláusulas e condições estabelecidas neste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES

Aplicam-se à execução do disposto na presente Ata de Registro de Preços e, especialmente, aos casos omissos, a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e a Resolução FURB n.º 016/2023, além das demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o foro da cidade de Blumenau, Santa Catarina, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Blumenau, ____ de _____ de ____.

Prof. Jamis Antônio Piazza
Pró-Reitor de Administração (FURB)
CONTRATANTE

Sr. _____

CONTRATADA

Testemunha 01

Nome:
CPF:
RG:

Testemunha 02

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR, RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

_____(NOME DA EMPRESA)_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, por intermédio de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela(por) _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, **declara:**

- a) para fins do disposto no Inciso V do Artigo 68 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da PREVIDÊNCIA SOCIAL, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital; e
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)